

DATA: 04/09/2019	FAC-SÍMILE
Nº. de páginas incluindo esta: 01	<b>CIRC. Nº 2019.0029/CPLP</b>
<b>Para:</b> Às empresas que retiraram o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2019	Fone: (69) 2181-6973
<b>De:</b> Roberto Pinto Monte Presidente da CPLP	

Prezados (as) Senhores (as),

Pelo presente temos a satisfação de repassar a V. Sas., pedido de esclarecimento formulado pela empresa conforme abaixo:

**“SEPROL – Comércio e Consultoria em Informática LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **76.366.285/0001-40**, sediada à Rua Campolino Alves, 300 – 10º andar, Ed. Continente Office Prime – Capoeiras – Florianópolis/SC, vem solicitar Pedido de Esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 004/2019, conforme abaixo:

“Em relação ao edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 / PROCESSO Nº 0304/2019, segue:

**Pergunta 01)** Referente ao APENDICE I LOTE 02 - ANEXO B, subitem: 1.2.6 que possui o texto: *“Deve possuir 60 (sessenta) meses de garantia on-site e suporte a ser prestado diretamente pelo fabricante da solução, ou credenciada por ele autorizada, para abertura de chamados e suporte remoto em regime 8x5, ou seja, 8 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana e com tempo de troca do equipamento para o próximo dia útil (NBD).”* Entendemos que como serão produtos com menor criticidade, podemos ofertar o mesmo com atendimento 8x5 e tempo de **resposta** no próximo dia útil. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Considerando os acessos a nossa Capital e cidades do Interior, concordamos em alterar para 3BD, ou seja, 3 dias úteis para solução.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
Roberto Pinto Monte  
Presidente da CPLP

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br